

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: T/083/07/434ª
Data: 30/03/2012
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Autorização para a contratação dos serviços de elevação das centrais hidráulicas da eclusa da Barragem Móvel.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/083/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar a contratação dos serviços de elevação das centrais hidráulicas da eclusa da Barragem Móvel, nos termos deste relatório, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), base fevereiro/2012, onerando o item orçamentário: 02107 – conta razão 6161212415 do centro de custo 138-DAEE.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



**Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
30/03/2012**

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: T/083/2012

Data: 30/03/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para a contratação dos serviços de elevação das centrais hidráulicas da eclusa da Barragem Móvel.

I. HISTÓRICO

Durante a execução dos serviços previstos no contrato firmado junto ao DAEE, de reforma para o restabelecimento operacional da Barragem Móvel, o qual tinha em seu escopo o restabelecimento operacional da eclusa daquela barragem, verificou-se que as unidades hidráulicas de acionamento das portas da referida eclusa, encontravam-se danificadas, em função de uma enchente que ocorreu em anos anteriores naquele local, quando os equipamentos dessas unidades (tanques de óleo, válvulas, painéis elétricos e motores elétricos) ficaram submersos nas águas do rio Tietê.

Os referidos equipamentos, conforme obrigação contratual, foram reparados ou, quando necessário, foram substituídos por novos, e as unidades hidráulicas, conseqüentemente, foram restabelecidas. Porém, como o risco de danos a esses equipamentos, ainda persiste, para a hipótese de uma nova enchente, apresentou-se ao DAEE a necessidade de uma intervenção para a elevação dessas centrais hidráulicas, para um patamar, o qual, mesmo na hipótese de ocorrências de novas enchentes de grande volume, preserve a integridade das centrais hidráulicas.

Por este motivo firmou-se um termo de aditivo ao contrato com o cliente DAEE, o qual dentre outras obrigações, estabeleceu, em seu escopo, a intervenção de alteamento das centrais hidráulicas de acionamento das portas da eclusa da Barragem Móvel e, conseqüentemente, de todos os seus componentes dessas centrais, em aproximadamente 1,2m.

Justificativa para a contratação:

Levando-se em conta que os serviços de elevação das centrais hidráulicas da eclusa da Barragem Móvel, compreendem, predominantemente, a modalidade de caldeiraria estrutural, uma vez que deverão ser realizadas, para a efetivação dessas elevações, diversas modificações nas estruturas metálicas, das casas de comando das centrais hidráulicas e, levando-se em conta que a EMAE, atualmente, dispõe de somente um profissional caldeireiro, o qual encontra-se dedicado a outras demandas da própria EMAE, faz-se necessário, para o atendimento ao compromisso assumido junto ao cliente DAEE, a contratação desses serviços.

II. RELATÓRIO

Em síntese, os serviços previstos para a elevação das centrais hidráulicas da eclusa da Barragem Móvel compreendem:

Desmontagem dos equipamentos das centrais hidráulicas (tanques de óleo, válvulas, painéis elétricos e motores elétricos), recortes e adaptações nas estruturas das casas de comando, necessários ao alteamento dessas estruturas, prolongamento e adaptações nas tubulações e conexões hidráulicas, montagem dos equipamentos removidos e testes finais para comissionamento.

Estão previsto, ainda, no escopo dessa contratação, a obrigatoriedade de implantação, em paralelo a desmontagem das centrais, de sistemas hidráulicos para acionamento das portas da eclusa, os quais permitam a continuidade da operação da eclusa, enquanto os demais serviços do escopo estiverem sendo realizados.

O fornecimento deverá ser contratado, mediante processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e Normas da EMAE.

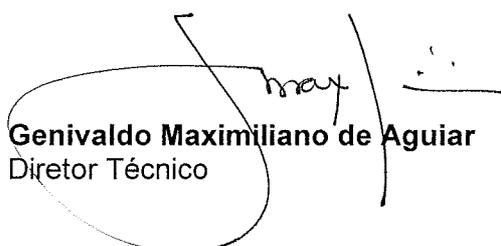
O prazo contratual será de 02 (dois) meses.

O orçamento estimado para a referida contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Base fevereiro/12.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorização para a contratação dos serviços de elevação das centrais hidráulicas da eclusa da Barragem Móvel, nos termos deste relatório, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), base fevereiro/2012, onerando o item orçamentário: 02107 – conta razão 6161212415 do centro de custo 138-DAEE.


Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico